



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATOS	22
OUTROS EXTRATOS	25
BOLETIM	26



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
DECRETO Nº. 5.117, DE 25 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei nº 1.867, de 23 de dezembro de 2025, que cria o Ossário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, caput, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, funcionamento, controle, fiscalização e prestação dos serviços do Ossário Municipal instalado no Cemitério Municipal da cidade de Costa Rica/MS.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, responsável pela administração dos cemitérios públicos e privados:

- I – gerir o Ossário Municipal;
- II – autorizar exumações e remoções;

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

- III – manter registros atualizados;
- IV – fiscalizar os serviços funerários;
- V – promover notificações e procedimentos administrativos previstos na Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Ossário Municipal será composto por compartimentos padronizados, devidamente identificados, organizados por sistema de numeração sequencial e vinculados ao cadastro administrativo.

Art. 4º Cada compartimento conterà identificação externa mínima com:

- I – número de registro;
- II – nome do falecido, quando identificado;
- III – data da exumação.

Parágrafo único. Nos casos de restos mortais não identificados, será utilizado código alfanumérico vinculado ao registro administrativo.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE EXUMAÇÃO

Art. 5º A exumação somente será realizada:

- I – após o prazo legal mínimo;
- II – mediante autorização da autoridade municipal competente;
- III – com acompanhamento de servidor designado;
- IV – respeitadas as normas sanitárias vigentes.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 6º O pedido de exumação deverá ser instruído com:

- I – requerimento formal;
- II – documento de identificação do requerente;
- III – comprovação de parentesco;
- IV – certidão de óbito.

Parágrafo único. Poderá ser exigida autorização judicial ou sanitária, quando necessário.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO

Art. 7º Constatado o abandono de jazigo, será instaurado processo administrativo contendo:

- I – relatório técnico;
- II – registro fotográfico;
- III – identificação da sepultura;
- IV – tentativa de localização do familiar responsável.

Art. 8º A notificação observará:

- I – envio por carta com AR; ou
- II – publicação de edital.

Parágrafo único. O edital conterà identificação do jazigo, preservando dados pessoais sensíveis.

CAPÍTULO V

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
DO REGISTRO E CONTROLE

Art. 9º O registro dos restos mortais será realizado em sistema físico e/ou digital contendo:

- I – nome completo;
- II – localização original da sepultura;
- III – localização no ossário;
- IV – data da movimentação;
- V – identificação do responsável pelo procedimento.

Art. 10. O acesso às informações dependerá de:

- I – requerimento formal;
- II – comprovação de parentesco; e,
- III – justificativa.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS E DESTINAÇÃO FINAL

Art. 11. Os restos mortais permanecerão no Ossário pelo prazo de até 10 (dez) anos.

Art. 12. Decorrido o prazo:

- I – será instaurado procedimento administrativo;
- II – será realizada notificação;
- III – não havendo manifestação, será dada destinação final adequada, conforme normas sanitárias.

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Art. 13. Os restos mortais exumados e destinados ao ossário municipal poderão permanecer em caráter perpétuo, desde que devidamente identificados, acondicionados e registrados junto à Administração Municipal, observadas as normas sanitárias, de saúde pública e de administração cemiterial vigentes, e com o pagamento dos custos atribuídos fixados por decreto municipal.

Parágrafo único. Na impossibilidade de identificação, abandono, deterioração dos recipientes ou inexistência de responsáveis legais conhecidos, poderá o Município adotar a destinação final adequada, mediante procedimento administrativo próprio e observância da legislação aplicável, resguardada a obrigatoriedade de publicação de edital para conhecimento dos familiares.

CAPÍTULO VII

DAS TAXAS E CUSTOS

Art. 14. Os valores dos serviços serão fixados por ato próprio, observando:

- I – o Código Tributário Municipal;
- II – custos operacionais;
- III – razoabilidade e modicidade.

Art. 15. O Município arcará com custos básicos de exumação até o limite fixado por decreto municipal, sendo os valores excedentes de responsabilidade da família.

CAPÍTULO VIII

DAS EMPRESAS FUNERÁRIAS

Art. 16. As empresas funerárias deverão:

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

I – estar devidamente credenciadas junto ao Município;

II – cumprir normas sanitárias;

III – seguir os protocolos administrativos;

IV – atuar sob fiscalização municipal.

CAPÍTULO IX

DAS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS

Art. 17. Todas as atividades deverão observar:

I – normas da vigilância sanitária;

II – legislação ambiental vigente;

III – condições adequadas de higiene e segurança.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria competente.

Art. 19. Este Decreto poderá ser complementado por instruções normativas do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 25 de maio de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 25/5/2026.

O original deste Decreto será arquivado na pasta de Decretos de 2026, sob a
responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos.

O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial, e também, junto ao
site LEIS MUNICIPAIS <https://leismunicipais.com.br>

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



Prefeitura Municipal de Costa Rica
 RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
 15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 61 , DE 26 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.000,00
Anulação			
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	642	08.245.0005.2131.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
			20.000,00
			F.R.: 1 660 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	331	08.245.0005.2131.0000	COSTA RICA PARA TODOS: REDUZINDO DESIGUALDADES E
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
			-20.000,00
			F.R. Grupo: 1 660 0000

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON
 ALVES DOS
 SANTOS:648171
 48500

Assinado de forma
 digital por CLEVERSON
 ALVES DOS
 SANTOS:64817148500
 Dados: 2026.05.26
 10:58:18 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

**Processo nº 657/2024
Pregão Eletrônico nº 24/2024
Sistema de Registro de Preços**

OBEJETO: Sistema Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no controle de pragas, desinsetização, desratização, limpeza de caixa d'água e higienização de bebedouros com trocas de filtros para atender todas as Secretarias Municipais

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico e autorizo a celebração do **1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 46/2024**, objeto é o remanejamento de saldo no valor de R\$ 3.711,25 (três mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), referente ao lote 01 itens 1,2,3,4 lote 02 itens 1,2,3,4, lote 03 itens 1,2,3, a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 26 de maio de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas/ Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro - CEP: 79.550-000 - Costa Rica/MS
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Proc. N ° 85/2026

Fls. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 5842/2026

Processo nº 85/2026

Código de registro: 8EF5857AB0615EBE8450C0DC5540441E4894077F

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

PROSPEC BRINDES CORPORATIVOS LTDA

Objeto: Aquisição de material informativo destinado à promoção e divulgação do turismo e das ações Ambientais, com objetivo de fortalecer a comunicação institucional, ampliar a visibilidade dos atrativos locais e apoiar iniciativas de Educação Ambiental, por meio de materiais personalizados e adequados ao público-alvo, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Valor: O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)**

Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, ou seja de **15 de maio de 2026` a 15 de novembro de 2026**, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.06

Função: 18, 23

Sub função: 541, 695

Programa: 0004

Projeto atividade: 2.145, 1.105

Elemento de despesa: 33.90.30.00

Ficha: 377, 383, 568

Desdobramento nº 99

Fonte de Recursos: 1500, 1501

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: **Dispensa** nº 28/2026

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santo

Dhiully Gargantini Luglio

Daniele Yumi Matuguma Oizume



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 70/2026

Dispensa de Licitação nº 19/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de restauração e revitalização de monumentos urbanos, postes de iluminação pública e elementos de comunicação visual localizados na Avenida José Ferreira da Costa e Avenida Kendi Nakai, no Município de Costa Rica - MS, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº **19/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa

R. JUNIOR DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 60.143.212/0001-50 com o valor de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais);

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 26 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
RECEITA E CONTROLE**
Paulo César Gabaron Vargas
Ordenador de Despesas/Secretário Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000



Proc. 1120/2024
Fls. _____

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Concorrência nº 15/2024

Processo nº 1.120/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de 2 circuitos de tirolesas com 400m e 220m no parque natural Salto do Sucuriú, no município de Costa Rica/MS.

Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 5470/2024

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas
Go Experience CWB locação de equipamentos para entretenimento LTDA

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento, a celebração do 10º Termo Aditivo ao Contrato 5470/2024, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 2 (dois) meses, sendo assim, passando de **05/06/2026 para 05/08/2026** e a dilação de prazo de execução da obra por mais 2 (dois) meses, sendo assim, passando de **19/05/2026 para 19/07/2026**, conforme justificado nos autos.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 02

Unidade: 02.06

Função: 123

Sub-Função: 695

Programa: 0004

Projeto/Atividade: 1.105

Elemento de Despesas: 44.90.51.00

Ficha: 380

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo legal: Concorrência 15/2024

Data do Aditivo: 19 de maio de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Penides Garcia Jacinto

Adriano Viana Do Rosário



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CÓDIGO DE REGISTRO: 5D147909C6E5D471FA205C9CFE627D1CB828EB8F

Extrato de Termo de Credenciamento nº 5833/2026

Processo nº 2529/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal do Idoso

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente

Fundo Municipal de Cultura/ Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação (Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB)

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

26.637.567 ADENILSON TEIXEIRA SANTANA

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada período de apuração, que será de 30 dias, encontra-se devidamente garantido através de Empenho, contudo o CREDENCIADO receberá o importe respectivo aos serviços prestados, conforme os preços constantes da TABELA DE SERVIÇOS E VALORES, constante no item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I), do Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, de **13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027**, contado da data da assinatura do contrato condicionada a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante a formalização de Termo Aditivo.

Dotação: As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02, 03, 15, 09, 08, 06, 05

Unidade: 02.01, 02.02, 02.13, 02.03, 02.08, 02.07, 02.06, 02.18, 02.19, 02.09, 05.04, 05.02, 05.01, 02.04, 02.10

Função: 04, 15, 12, 23, 20, 18, 23, 13, 27, 08, 10, 08

Prefeitura Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075

Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000

licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Sub Função: 061, 122, 123, 451, 361, 365, 691, 608, 451, 695, 392, 812, 244, 243, 122, 245, 301, 302, 305, 244

Programa: 0001, 0009, 0002, 0007, 0004, 0013, 0012, 0008, 0005, 0003, 0006

Projeto/Atividade: 2.150, 2.102, 2.103, 2.105, 1.103, 2.108, 2.112, 2.114, 2.115, 2.117,0 2.119, 2.025, 2.029, 2.029, 2.691, 2.609, 2.145, 2.105, 2.692, 2.693, 2.148, 2147, 2.168, 2.141, 2.138, 2.129, 2.133, 2.171, 2.106, 2.132, 2.131, 2.134, 1.023, 1.022, 2.306, 2.157

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Ficha: 15, 20, 25, 15, 508, 509, 521, 45, 92, 93, 94, 106, 107, 108, 131, 132, 151, 152, 153, 163, 176, 188, 198, 409, 394, 561, 379, 385, 537, 535, 422, 435, 442, 360, 353, 354, 290, 296, 307, 311, 319, 335, 347, 348, 225, 226, 227, 251, 252, 253, 274, 275, 276,

Desdobramento: 05, 99,

Fonte de Recursos: 1500, 1799, 1550, 1569, 1553, 1571, 1540, 1501, 1559, 1660, 1665, 1661, 1600, 1621,

Plano Plurianual: Lei n. 1.829/2025

Amparo Legal: Credenciamento 02/2025 - Inexigibilidade 33/2025

Data da Assinatura: 13 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Daniel Rayckson Lemos Santos

Antônio Divino Félix Rodrigues

Dhiully Gargantini Luglio

Acir Ferreira

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Penides Garcia Jacinto

Fernando Barbosa Martins

Airton Ruiz Pereira

Gilmárcia Silva Pereira Alves

Adenilson Teixeira Santana

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CÓDIGO DE REGISTRO: FA92E2B93953B108BC91822888CEBDE8A9320553

Extrato de Termo de Credenciamento nº 5834/2026

Processo nº 2529/2025

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle

Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal do Idoso

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Turismo e Meio ambiente

Fundo Municipal de Cultura/ Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Fundo Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação (Fundo De Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB)

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

62.178.076 DIENERSON VABIO LEVATO AS SILVA

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a realização de serviços de manutenção e reparos nas áreas de Pedreiros, Pintores, Ajudante de Pedreiro e Eletricista, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres do Município de Costa Rica – MS.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada período de apuração, que será de 30 dias, encontra-se devidamente garantido através de Empenho, contudo o CREDENCIADO receberá o importe respectivo aos serviços prestados, conforme os preços constantes da TABELA DE SERVIÇOS E VALORES, constante no item 8.1 do Termo de Referência (Anexo I), do Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de **12 (doze) meses**, ou seja, **13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027**, contados da data da assinatura do contrato condicionada a eficácia jurídica à sua publicação no prazo legal, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante a formalização de Termo Aditivo.

Dotação: As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: As despesas do presente contrato são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02, 03, 15, 09, 08, 06, 05

Unidade: 02.01, 02.02, 02.13, 02.03, 02.08, 02.07, 02.06, 02.18, 02.19, 02.09, 05.04, 05.02, 05.01, 02.04, 02.10

Função: 04, 15, 12, 23, 20, 18, 23, 13, 27, 08, 10, 08

Prefeitura Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075

Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000

licitacao@costarica.ms.gov.br



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Sub Função: 061, 122, 123, 451, 361, 365, 691, 608, 451, 695, 392, 812, 244, 243, 122, 245, 301, 302, 305, 244

Programa: 0001, 0009, 0002, 0007, 0004, 0013, 0012, 0008, 0005, 0003, 0006

Projeto/Atividade: 2.150, 2.102, 2.103, 2.105, 1.103, 2.108, 2.112, 2.114, 2.115, 2.117,0 2.119, 2.025, 2.029, 2.029, 2.691, 2.609, 2.145, 2.105, 2.692, 2.693, 2.148, 2147, 2.168, 2.141, 2.138, 2.129, 2.133, 2.171, 2.106, 2.132, 2.131, 2.134, 1.023, 1.022, 2.306, 2.157

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Ficha: 15, 20, 25, 15, 508, 509, 521, 45, 92, 93, 94, 106, 107, 108, 131, 132, 151, 152, 153, 163, 176, 188, 198, 409, 394, 561, 379, 385, 537, 535, 422, 435, 442, 360, 353, 354, 290, 296, 307, 311, 319, 335, 347, 348, 225, 226, 227, 251, 252, 253, 274, 275, 276,

Desdobramento: 05, 99,

Fonte de Recursos: 1500, 1799, 1550, 1569, 1553, 1571, 1540, 1501, 1559, 1660, 1665, 1661, 1600, 1621,

Plano Plurianual: Lei n. 1.829/2025

Amparo Legal: Credenciamento 02/2025 - Inexigibilidade 33/2025

Data da Assinatura: 13 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Paulo César Gabaron Vargas

Daniel Rayckson Lemos Santos

Antônio Divino Félix Rodrigues

Dhiully Gargantini Luglio

Acir Ferreira

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Penides Garcia Jacinto

Fernando Barbosa Martins

Airton Ruiz Pereira

Gilmárcia Silva Pereira Alves

Dienerson Vabio Levato da Silva

Prefeitura Municipal
Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro – Fone (67) 3247-7000 / 3247-7075
Costa Rica – MS, CEP. 79.550-000
licitacao@costarica.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS

Proc. N ° 84/2026

Fls. _____

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 5841/2026

Processo nº 84/2026

Código de registro: 0D47EC3C02A0871634D5EFAACD4645BDBDFBAB12

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: MUNICÍPIO DE COSTA RICA – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTA – VEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos de grande porte (03) carretas basculantes com a capacidade de 27 toneladas cada, pelo programa mais transporte e programa gestão associada, via consórcio público regido pela resolução do cointa, para realização de realização de serviços de manutenção, patrolamento e cascalhamento nas estradas rurais, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas do Município de Costa Rica / MS

Valor: O valor global para o presente Contrato é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)

Vigência Contratual: Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, ou seja do dia 14 de maio de 2026 à 14 de maio de 2027, desde que justificado nos autos, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02

Unidade: 02.13

Função: 15

Sub função: 451

Programa: 0009

Projeto atividade: 1.103

Elemento de despesa: 33.71.70.00

Ficha: 558

Desdobramento nº: 01

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: **Dispensa nº 26/2026**

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santo

Penides Garcia Jacinto

Manoel Eugênio Nery



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CÓDIGO DE REGISTRO Nº 33EE8034EE7580A16DC57CB75518282BF385AE26

Dispensa nº 26/2023

Processo nº 800/2023

Objeto: Locação de Imóvel Residencial Neste Município, para Atender as Despesas Relativas a Hospedagem dos Acadêmicos/ Estagiários de Medicina da UEMS – universidade Estadual de Mato Grosso do Sul Visando Atender o Termo de Cooperação Mutua entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Município de Costa Rica - MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 5230/2023

Ordenador: Cleverson Alves dos Santos

Partes: Município de Costa Rica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VICTOR HUGO NEPOMUCENO SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento, visando a **prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses, passando a vigência de 18 de maio de 2026 para 18 de maio de 2027, conforme justificado nos autos.**

Destarte, em virtude da prorrogação da vigência contratual, estima-se para o período contemplado neste aditivo o valor global de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, sendo assim ajuntando ao valor global retrógrado de **R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais)**, obtém-se o montante de **R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos reais)**.

DA DOTAÇÃO

Órgão: 02

Unidade: 02.04

Função: 10

Sub-Função: 301

Programa: 0003

Projeto Atividade: 2.301

Elemento de Despesas: 33.90.36.00

Ficha: 224

Desdobramento nº: 15

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Dispensa nº 26/2023

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Daniel Rayckson Lemos Santos

Victor Hugo Nepomuceno Silva



MUNICÍPIO DE COSTA RICA - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 113/2026

Dispensa de Licitação nº 38/2026

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

Objeto: Aquisição de tintas e materiais correlatos destinados à pintura da casa do CEAMCA - Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente, visando à manutenção para abertura e funcionamento, conservação a melhoria das condições físicas do imóvel, proporcionando um ambiente mais adequado acolhedor e seguro para o atendimento ao público e o desenvolvimento das atividades institucionais.

AUTORIZO a Dispensa nº **38/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação das empresas:

MADEIREIRA COSTA RICA LTDA inscrita no CNPJ nº **00.924.456/0001-48**, vencedora dos itens: **1, 6, 13, 14, 15 e 17**, totalizando o valor de **R\$ 963,20 (novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**.

CONSTRUFORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº **45.693.737.0001-75**, vencedora dos itens: **7, 9, 11 e 19**, totalizando o valor de **R\$ 1.559,75 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

BARATEIRA TINTAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº **21.764.499/0001-83**, vencedora dos itens **2, 3, 4, 5, 8, 10, 12, 16 e 18**, totalizando o valor de **R\$ 4.001,84 (quatro mil e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

O Valor Total do processo é de **R\$ 6.524,79 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica - MS, 26 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES
Gilmárcia Silva Pereira Alves
Ordenadora de Despesas/Secretária Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município nº 4575, de 25 de maio de 2026, página 4, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

ONDE CONSTOU:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 30/2026

Processo Administrativo nº 92/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para o **Projeto “Costa Rica Sem Drogas”**, destinadas ao atendimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº **30/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **07.840.441 ALESSANDRA CONTRI DE ANDRADES – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.840.441/0001-40, com o valor de **R\$ 13.815,00 (treze mil, oitocentos e quinze reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 25 de maio de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Antônio Divino Félix Rodrigues
Ordenador de Despesa / Secretário Municipal**

PASSE A CONSTAR:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 30/2026

Processo Administrativo nº 92/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas para o **Projeto “Costa Rica Sem Drogas”**, destinadas ao atendimento das ações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundamento Legal: art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº **30/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **07.840.441 ALESSANDRA CONTRI DE ANDRADES – ME**,

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Fone/Fax (0xx67) 3247-7000 CEP. 79550-000



MUNICÍPIO DE COSTA RICA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

inscrita no CNPJ nº 07.840.441/0001-40, com o valor de **R\$ 13.445,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Costa Rica/MS, 25 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Antônio Divino Félix Rodrigues
Ordenador de Despesa / Secretário Municipal



**MUNICÍPIO DE COSTA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 5830/2026

Processo nº 29/2026

Ordenador: Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Saúde
EQUALIZE DENTS LTDA

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 90203/2024A, oriunda do Processo SEI 00060-00209987/2024-98 Pregão Eletrônico 90203/2024 visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Costa Rica-MS

Valor: O valor estimado deste contrato é de R\$ 214.580,00(Duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta reais), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada.

Órgão: 02

Unidade: 02.04

Função: 10

Sub-Função: 301

Programa: 0003

Projeto/Atividade: 2.301

Elemento de Despesa: 33.90.32.00

Ficha: 222, 571, 572

Desdobramento nº: 99

Fonte de Recursos: 1500, 1600, 1621

Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 17/2026

Vigência Contratual: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 08/05/2026 à 08/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, considerando sua natureza de serviço contínuo, conforme disposição do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Data do Contrato: 08 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos
Daniel Rayckson Lemos Santos
Inês Garcia Campos e Brito



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 5836/2026

Processo PMCR nº 000094/2026

Ordenador: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Educação

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 02/2024, celebrado entre o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, e a contratada WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, conforme Lei nº 14.133, com o Objeto a Aquisição de materiais esportivos visando atender a Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino e a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Valor Global: R\$ 86.510,82 (oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos)

Dotação: Órgão: 02, Unidade: 02.03, Função: 12, Sub-Função: 361, 365, 367, Programa: 0002, Projeto/Atividade: 2.112, 2.114, 2.115, 2.117, 2.119, 2.121, 2.025, 2.027, 2.029, 2.071, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Ficha: 85, 86, 87, 104, 126, 127, 585, 146, 147, 162, 164, 174, 186, 196, 202, Desdobramento nº: 14, Fonte de Recursos: 1500, 1550, 1569, 1540, Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Halisson Rodrigo Correa



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 5835/2026

Processo PMCR nº 000094/2026

Ordenador: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Licitatório nº 02/2024, celebrado entre o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, e a contratada WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, conforme Lei nº 14.133, com o Objeto a Aquisição de materiais esportivos visando atender a Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino e a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

Valor Global: R\$ 107.837,74 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Dotação: Órgão: 02, Unidade: 02.09, Função: 13, 27, Sub-Função: 392, 812, Programa: 0008, Projeto/Atividade: 2.148, 2.147, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Ficha: 418, 430, Desdobramento nº: 14, Fonte de Recursos: 1500, Plano Plurianual: Lei nº 1.829/2025

Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2026, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2026

Assinam: Cleverson Alves dos Santos

Acir Ferreira

Halisson Rodrigo Correa



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado a Rua Augusto Mesquita Filho, 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica/MS, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO RODRIGUES BARBOSA** (CNPJ 34697034000107), Descrita associação representativa da comunidade escolar, doravante denominadas Entidades da Sociedade Civil, representada pela direção escolar e/ou pelo Presidente da Associação de Pais e Mestres e/ou Diretor da Unidade Escolar, que abaixo assinam o presente Termo de Fomento. **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente do previsto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do Decreto nº 4.202, de 23 de agosto de 2013 e do Decreto nº 5.055, de 7 de maio de 2025, e ainda, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, o Orçamento Público Municipal para 2026, sujeitando-se, no que couber e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, em favor da ASSOCIAÇÃO aqui nominada, para contratação de prestação de serviços de essenciais ao bom funcionamento de unidade escolar em suas atividades diárias e pagamento de despesas conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento correrá a partir da data de sua assinatura, com fim previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55, § único, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento e que serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R\$ 52.975,00 (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais)**, da seguinte dotação orçamentária: Órgão 03; Unidade: 03.01; Função: 12; Sub-Função: 361; Programa: 0002; Projeto/Atividade: 2.112; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA: 082.**

Costa Rica, 17 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE NINAR.

******segue para publicação******



BOLETIM DIARIO TESOURARIA

25/05/2026

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	88.011,16	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		1.084,90	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		364,52	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	2.298.015,52	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	7.453,73	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		0,00	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	40.514,37	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	62.295,83	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	137.178,30	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4	FEDERAL	0,00	PLP 133/20
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	269.756,11	
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	89,26	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	263,03	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1501		0,00	
ARRECADADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	644.873,11	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		525.475,58	
ARRECADADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		59,80	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		233.871,21	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	95.518,60	
ARRECADADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		220,18	
ITAÚ 15.000-0		734.472,81	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		52.914,34	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.257.006,69	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	45.229,17	
SICREDI ARRECADADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	3.162.081,76	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	144.479,64	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	56.657,74	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	2.421,25	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	19.839,07	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	238.818,71	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	167.671,37	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	49.555,29	
Simples Nacional 11.783-8		188.689,27	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.296.581,70	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		674,12	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.219.295,00	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		581.576,37	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		230.606,05	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		0,00	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		75.734,07	
		16.015.869,59	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		131.549,61	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		84.971,28	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		7.358,27	
		223.879,16	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.692,79	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		221.894,14	
		223.586,93	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		10.934,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		556.126,76	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		449.344,99	
		1.016.406,46	
TOTAL:		17.165.518,45	

EDUCAÇÃO

25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		1.839.029,75	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		0,00	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.438.607,05	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.058,31	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		18.507,32	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	27.587,78	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	229.376,98	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	138,44	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		40.528,73	



		3.604.834,36	
FUNDEB 30% - 25.615-3		5.221.273,20	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		3.488.783,69	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3	FONTE 1869	0,00	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		0,00	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		8.713.661,82	
TOTAL:		12.318.496,18	

CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.269.298,60
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		381.431,74
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		272.307,03
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		132.179,56
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		816.222,42
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.490.618,22
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.784.906,65
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1	FONTE 1869	0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		0,00
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		348.250,00
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		6.495.214,22

TOTAL 26.332.439,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	50.534,23
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	FONTE 1869	0,00
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	BLOQUEIO JUDICIAL	120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	623,48
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	48.182,17
B.B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B.B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	289.735,86
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	55.080,00
B.B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	83.157,30
B.B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2	FONTE 1869	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.947,18
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	47.406,08
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	24.558,15
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	16.800,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIÁRIO - 29.391-1	ESTADO	12.864,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	71.074,32
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	2.964,11
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	12.314,15
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 - VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	442.232,40
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	6.177,11
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	115.763,66



FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.284,49
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	3,99
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	1869	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	3.433.462,60
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÉUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	1869	0,00
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	808.538,90
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.438,46
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	327,59
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.424,67
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	580.092,48
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	21.390,94
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	27.647,56
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	137.389,27
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	20.148,03
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	237.390,21
FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	766,20
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,01
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	743.310,61
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	717.635,58
BB - 38.297-3 - EMENDAS		300.000,00
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	144.480,49
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		0,00
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	172.107,06
B.BRASIL - CUSTEIO - 38.541-7	UNIÃO	8.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	17.080,59
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	25.745,08
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	16.210,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	58.438,50
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	381.933,06
BB - 38.542-5		
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	500.000,00
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	500.000,00
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	2.071.165,00
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.300.000,00

TOTAL:		13.979.824,84
---------------	--	----------------------

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.413,95
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FMHIS/CALÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES - CAIXA - 3440 5752 2831 2-0	MUNICIPAL	0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	4.719,40
FMHIS/CAUÇÃO APORTE PHCA-FGTS - CAIXA 4920 5752 2016 6-3		0,00
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		353.474,73
		359.608,08
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	58.973,88
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	0,00
BLOCO IGD BF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	119.495,44
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	286,76
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	54.589,60
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	2.649,35
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	404,41
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	66,33
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,48
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	101.974,68
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	462,71
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	45.655,45
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	51.332,23
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	26.493,76
B.B 35.558-5		1.252,77
B.B. 37.629-9 FEAS		296.026,15
		759.670,00
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	19.855,79
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	27.865,47
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	65.775,77
		113.497,03
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	6.479,28
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	70.346,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	69.216,00
		146.041,80
TOTAL:		1.378.816,91
SALDO CONSOLIDADO PMCR		44.842.656,38

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 51.337.870,60

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ICMS	1.905.925,63
FUNDEB	920.493,57
CAPS	16.800,00